



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/07/2023, Edição nº 6053, Página nº 02 e 03

### LEI Nº 2.178/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa firmar Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E/OU APROVEITÁVEIS DE NOVA SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.974.951/0001-40, localizado à Rua Augusto Bredlau, s/n, Parque Industrial II, no município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para a permissão de uso dos seguintes bens públicos:

I - 1 (um) Conjunto mesa retangular/quadrada com 4 cadeiras estofadas e tampo em granito, incorporado ao patrimônio público sob nº 7951.

II - 1 (um) Conjunto mesa retangular/quadrada com 4 cadeiras estofadas e tampo em granito, incorporado ao patrimônio público sob nº 7952.

III - 1 (uma) Escrivaninha em L para escritório; tamanho aproximado de 1,50 X 1,80 X 0,60 X 0,75, com 2 gavetas e chave, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7953;

IV - 1 (um) Armário Multiuso para escritório com 2 portas, incorporada ao patrimônio público sob nº 7954;

V - 1 (um) Balcão para pia 1,20m, incorporado ao patrimônio público sob nº 7957;

VI - 1 (um) Sistema de alarme e monitoramento: 10 câmeras full hd, 2 megapixels com ir 30 metros, tecnologia hdcvi, equipamento, cabos e demais materiais necessários já incluso, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7971;

VII - 1 (um) DVR 16 canais, full hd, hdcvi, com hd de no mínimo 2 tb que possibilite a visualização via celular, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7972;

VIII - 1 (um) Equipamento Eletrodoméstico Fogão A Gás, 4 Bocas, Acendimento Automático, Com Forno. Incorporado ao patrimônio público sob nº 7974;

IX - Equipamento eletrodoméstico micro-ondas de 30 litros, grill, potência acima de 800 wats, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7975

X - 1 (um) Bebedouro de água, incorporado ao patrimônio público sob nº 8110.

XI - 1 (uma) Prensa hidráulica para enfardamento de resíduos recicláveis, incorporado ao patrimônio público, sob nº 8129;

XII - 1 (uma) Esteira de elevação de resíduos, incorporado ao patrimônio público, sob nº 9116,

XIII - 1 (uma) Prensa enfardadeira vertical, incorporado ao patrimônio público, sob nº 9118;



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**Art. 2º** A Permissão de Uso de que trata o Art. 1º desta Lei será por 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de permissão de uso.

**Parágrafo único.** A permissão de uso poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, desde que a Associação cumpra com as exigências previstas nesta Lei, termo de permissão de uso e demais regulamentos que regem a matéria e desde que seja do interesse do Município, nos termos do Art. 17 da [Lei nº. 1.013](#), de 27 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º** A Permissão de Uso tratada por esta lei está amparada pelos incisos II, III e V do Art. 12 da [Lei nº. 1.013](#), de 27 de fevereiro de 2007, uma vez que tal ato destina-se à melhoria da saúde pública, fomento e desenvolvimento do setor econômico e produtivo local e a geração de emprego e renda no Município, consagrando o interesse da coletividade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, 12 de julho de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito